



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004PMPD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.2018.01**

Às 16:30 do dia 03 de julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Presidente e respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, Responsável Técnico de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal e Representantes das Licitantes, para continuação da Sessão de Licitação realizada em 29 de junho de 2018, que foi suspensa para que o Departamento de engenharia promovesse a revisão dos cálculos quanto a inexecutabilidade dos item da planilha da proposta e revisão também quanto a composição BDI da empresa MACAPA, a pedido da empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

MACAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	- CNPJ. 14.456.868/0001-05
RAIMUNDO REIS DA SILVA	- CPF 328.354.502-20
RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	- CNPJ. 12.109.281/0001-02
RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR	- CPF 530.981.612-72

Outros participantes:

ALINE ESTELA HANNEMANN	- CREA: RN 150100541-3
------------------------	------------------------

Responsável Técnica de Engenharia da PMPD

Iniciou-se com a Comissão de Licitação passando a palavra a Responsável Técnica da Prefeitura para que fizessem suas considerações sobre as questões técnicas sobre as planilhas da proposta da empresa MACAPA, que respondeu que quanto ao BDI: o BDI apresentado por todas as empresa enquadra-se no item 9.1 do Acórdão 2622/2013-TCU, dessa forma não há a necessidade de proceder a análise pormenorizada dos item que compõem a taxa de BDI, conforme item 9.2 do mesmo Acórdão, e quanto a inexecutabilidade da itens da proposta Respondeu: verifica-se que o menor valor para comparação é a média aritmética do valores propostos pelas três empresas, avaliando a proposta da empresa MACAPA, verificou-se que três itens da planilha encontra-se abaixo do limite de 70% da média, mas o valor global da proposta não é inexequível e conforme Acórdão 637/2017-TCU, a inexecutabilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para desclassificação de propostas, e melhores detalhes estão no parecer técnico emitido pela responsável que deverá ser anexado aos autos processuais, A empresa RV pediu que constasse em ata que o art. 41 da lei 8666 diz a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual acha estritamente vinculada. Após a ouvir o relato da Dr. Aline Estela Hannemann responsável técnica de engenharia, e emissão do já referido parecer, após consulta com Assessoria jurídica, a Comissão de Licitação decide que com base em tudo que foi dito e apresentado que a proposta da empresa MACAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, é exequível e portanto considerada válida e VENCEDORA do presente certame com o valor global de R\$ 538.473,00(Quinhentos e trinta oito mil, quatrocentos e setenta e três reais, seguindo o rito a comissão pergunta ao representante da empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, se ela gostaria de manifesta o quanto ao direito de interpor recurso quanto a decisão comissão de Licitação quanto na fase de abertura e análise propostas, que responde que sim tem o interesse de manifesta o recurso, a comissão abres prazo legal conforme a legislação de 05 dias uteis para formalização do recurso, seguido de 05 uteis para contrarrazão e 05 dias uteis para julgamento do recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Equipe de apoio e representantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação DECLAROU encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CELIO LOPES DA SILVA	_____
Membro	GILVAN COSTA DE OLIVEIRA	_____
Membro	CLEITON HERMINIO DOS SANTOS	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

MACAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	_____
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	_____
RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	_____
ALINE ESTELA HANNEMANN	_____